DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Resolução 13 / 2020 de 08 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Registro. da.Entidade.AERFAC - Associação. Educacional e.Recreativa

FACMOL no CMDCA.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis 4.413 de 02 de abril de 2015 e 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 18/2019 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 08 de outubro de 2020,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Alteração do Registro da Entidade AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL no CMDCA, valido até 31/12/2021 conforme segue:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
02	Associação Educacional e Recreativa FACMOL	04.130.349/0001-07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol. Projeto de Iniciação Musical e Instrumental.

Art. 2º – O pedido de renovação do certificado de registro é de responsabilidade da entidade, e deverá ser protocolado 30 dias antes do vencimento.

Parágrafo Único: Caso a entidade tenha alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, esta deverá comunicar e encaminhar ao CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 4º –Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de outubro de 2020.

Fernanda Mayumi Suguiura

Vice-Presidente do CMDCA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 166 /2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma predial da Academia da Saúde localizada na Av. Humberto Liedtke s/nº no Jardim Paraíso, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planta baixa e demais anexos do edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 5.412/2020.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora ABELAR SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.979.561/0001-09, com o valor total de R$ 22.581,78 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um mil e setenta e oito centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para que dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 13 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1648

NO VALOR DE R$ 1.242,45 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

No. Protocolo: 713/20-PB Data de Protocolo: 13/10/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: VIVIANE DE FÁTIMA LOPES DOS SANTOS

RG:

Endereço: RUA ANTONIO ANTUNES VIEIRA Nº 2203

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: VIVIANE DE FÁTIMA LOPES DOS SANTOS CPF:

Resp. Técnico: RG: 41489956-8

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA VIVIANE DE FÁTIMA LOPES DOS SANTOS, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1648 SÉRIE AIP, DE 01/10/2020 POR INFRAÇÃO AO ART.7º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.419, DE 29 DE JUNHO DE 2020,Art 122 inciso XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998. CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/20-PB, INICIADO EM 12/08/2020.

PEREIRA BARRETO, TERÇA FEIRA, 13 de OUTUBRO de 2020

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.



Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947

Anexo IX

44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2020

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	7.705.503,26
Transferências Constitucionais	39.704.886,93
Total da Receita de Impostos	47.410.390,19

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	11.852.597,55

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	9.632.593,53
Aplicações Financeiras	4.004,23
Total do FUNDEB	9.636.597,76

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	5.781.958,66
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	9.154.767,87

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.268.531,81
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	2.268.531,81
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	13.037.365,62	27,51 %	11.874.255,53	25,05 %	11.758.696,77	24,80 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	8.008.057,42	83,10 %	8.008.051,37	83,10 %	7.855.364,26	81,52 %
Outras	2.295.587,61	23,82 %	1.892.808,15	19,64 %	1.760.586,51	18,27 %
Total	10.303.645,03	106,92 %	9.900.859,52	102,74 %	9.615.950,77	99,79 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020) Page 1 of 2

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2020

Anexo IX
Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

ADRIANO ORTEGA DE BRITO
CONTADOR
078.534.028-99

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 133 - Terça-feira,13 de outubro de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
1078	763	273	42	10	01*	238

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus